



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 4.363 / 2012

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na LOA – Lei Orçamentária nº 4.181, de 21 de dezembro de 2011.”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio; a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de R\$ 33.810,00 (trinta e três mil oitocentos de dez reais).

02 . EXECUTIVO

06 . SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS

10.305.0135.2.819 – Projeto de Fortalecimento da Vigilância em Saúde

3390.30.00 – Material de Consumo

01.55.00 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde R\$ 4.202,54

4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

01.55.00 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde R\$ 29.607,46

Total **R\$ 33.810,00**

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64, no valor de R\$ 33.810,00 (trinta e três mil oitocentos de dez reais), conforme Projeto de Fortalecimento da Vigilância em Saúde, homologado pela Resolução SES nº 3.260, de 18 de abril de 2012.

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei, poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2012.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 11 de setembro de 2012.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé